



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA- FEIRA – 17 JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 001/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETO Nº 002/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
- **DECRETO Nº 003/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.555,50 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.555,50 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	5.555,50
Total por Ação:	5.555,50
Total por Unidade Orçamentária:	5.555,50
Total Suplementado:	5.555,50

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.555,50
Total por Ação:	5.555,50
Total por Unidade Orçamentária:	5.555,50
Total Anulado:	5.555,50

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 240/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 392/2023 de 13 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	28.983,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	28.983,00	0,00
Total por Ação:	28.983,00	28.983,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.983,00	28.983,00
Total Geral:	28.983,00	28.983,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL

DECRETO Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 256/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 1.205.000,00 (Um milhão e duzentos e cinco mil reais)**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2024 de 15 de janeiro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.205.000,00 (Um milhão e duzentos e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00 / 27063110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 27063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.93.00 / 27063110 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.010 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.30.00 / 27150000 - Material de Consumo	2.500,00
---	----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL

3.3.90.30.00 / 27160000 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.31.00 / 27150000 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	2.500,00
3.3.90.31.00 / 27160000 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	2.500,00
3.3.90.36.00 / 27063110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.36.00 / 27150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.36.00 / 27160000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 27063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 27150000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 27160000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
3.3.90.93.00 / 27063110 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
3.3.90.93.00 / 27150000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00
3.3.90.93.00 / 27160000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00
4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalaco es	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	125.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	165.000,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalaco es	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

1.005 - EXPANSÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalaco es	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

1.006 - EXPENSAO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalaco es	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalaco es	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalaco es	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.011 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalaco es	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalaco es	20.000,00
--	-----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL

4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	540.000,00
<hr/> 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE <hr/>	
2.014 - GESTÃO DO CONTROLE AMBIENTAL	
4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
<hr/> 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL <hr/>	
1.011 - OBRAS DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
1.012 - EXPANSÃO DAS UNIDADES COMUNITÁRIAS	
3.3.90.36.00 / 27063110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 27063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.93.00 / 27063110 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00
<hr/> 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <hr/>	
1.013 - OBRAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00 / 27063110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 27063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.93.00 / 27063110 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.042 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA	
4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00
<hr/> 0909 - SECRETARIA DE AGRICULTURA <hr/>	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL

2.017 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA M.DE AGRICULTURA

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado: 1.205.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
27063110 - 27063110 - Transferência Especial da União - Emenda individual	1.180.000,00
27150000 - LC 195/2022 - AUDIOVISUAL - SUPERAVIT	12.500,00
27160000 - LC 195/2022 - DEMAIS RECURSOS - SUPERAVIT	12.500,00
Total	1.205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02